



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Paranatinga, 44 - Cx. Postal, 21 - (065) 498-1211 - CEP 78 850

PRIMAVERA DO LESTE

MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 005/91

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de Locação de imóvel, e/ dá outras providências.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições - legais, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar Contrato de Locação do prédio onde funciona a Câmara - Municipal, com o Senhor Elso João Bortolanza.

ARTIGO 2º - O Contrato terá o prazo de 6 (seis) meses de vigência.

ARTIGO 3º - O preço do aluguel não poderá ser superior a Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Setembro de 1991.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
PRESIDENTE

SÉRGIO MACHNIC
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO LUIZ COSTA
1º SECRETÁRIO

JOSE ANTONIO LEITE NOGUEIRA
2º SECRETÁRIO

